GABINETE DA VEREADORA ADRIANA ALMEIDA – UNIÃO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em: Única Discusão
Por: Unanimidade
Plenário: 23/05/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
1º Secretário

INDICAÇÃO Nº 139 /2022.

A Sua Excelência Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores.

ASSUNTO: INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAÇÃO DE PLACA SOLAR NA ESCOLA INDÍGENA YARA PUTIRA, DA ALDEIA DE SURUCUÁ, RIO TAPAJÓS.

Senhor Presidente e ilustres Vereadores que compõe esta Casa de leis, apresentamos a presente proposta, baseado nos termos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, para que depois de aprovado seja encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de realizar estudos para que seja implementado o sistema de placa solar na referida escola, considerando que não há energia elétrica no local.

Ademais, foi concedida a escola supracitada todo o material para a utilização de sistema *wi-fi*, para que assim alunos e professores possam ter melhorias no ensino da educação básica. Todavia, o material está em completo desuso ante a falta de fornecimento de energia no local.

JUSTIFICATIVA

A área em que a escola supracitada se encontra é em local isolado da rede de energia elétrica, razão pela qual surge a proposta de implementação de energia solar para o referido educandário.

Pois bem, sendo certo que a instalação de placa solar é ideal para ambientes mais isolados da rede elétrica. Além de ser uma energia limpa, renovável, que não polui, de fácil instalação, a energia solar também requer manutenções mínimas, sendo, portanto, a longo prazo, uma energia barata.

Outrossim, a escola supracitada recebeu uma doação de aparelhos de comunicação *Wi-Fi*. Todavia, todo o equipamento não pode ser utilizado por alunos e professores devido a ausência de fornecimento de energia. Por essa razão, solicitamos a instalação de placas solares na escola, bem como a bateria necessária para essa utilização.

Assim, pretende-se que alunos e professores possam ter auxílio nas atividades escolares, de modo a efetivar cada vez mais o direito à educação. Portanto, requer que desta decisão seja dado conhecimento a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e para a Escola Indígena Yara Putira, da Aldeia de Surucuá, Rio Tapajós (RESEX).

Termos em que,

Pede deferimento.

Santarém/PA, 11 de maio de 2022.

ADRIANA FERREIRA DE ALMEIDA SILVA:01070318175

ADRIANA ALMEIDA
Vereadora – União Brasil